

SUMÁRIO		
CAPÍTULO	ASSUNTO	PÁGINA (S)
	Dados sobre o Galismo (Breve Histórico)	Página 02
	Prefácio / Novo Regulamento	Página 03
Capítulo 01	Objetivos deste Regulamento	Página 04
Capítulo 02	Juiz Árbitro do Combate Assistido	Página 04
Capítulo 03	Pesagem e Medição dos Competidores	Página 04
Capítulo 04	Critérios de Emparelhamento	Página 05
Capítulo 05	Tempo do Combate Assistido	Página 05
Capítulo 06	Soltada dos Galos	Página 06
Capítulo 07	Conferência	Página 06
Capítulo 08	Esporas	Página 06
Capítulo 09	Bicos Protetores – Inferior e Superior	Páginas 06 e 07
Capítulo 10	Fraturas Acidentais – Suspensão dos Combates Assistidos	Página 07
Capítulo 11	Decisão dos Combates Assistidos	Páginas 08 e 09
Capítulo 12	Levantar (Retirar) o Galo Inferior	Página 09
Capítulo 13	Informações Corretas e Verdadeiras	Página 09
Capítulo 14	Galo que Afinar (Escabriar)	Página 09
Capítulo 15	Galo Doente ou Empapado	Página 10
Capítulo 16	Combate Assistido Empatado	Página 10
Capítulo 17	Suspeitas de Fraude ou irregularidade	Página 10
Capítulo 18	Socorro aos Galos	Página 10
Capítulo 19	Galos sem Visão	Página 10
Capítulo 20	Paradas Conjugadas	Página 10
Capítulo 21	Permanência no Recinto do Juiz e Cadeiras do Proprietário	Página 11
Capítulo 22	Competição Desfeita	Página 11
Capítulo 23	Topo e Paradas	Página 11
Capítulo 24	Higiene dos Competidores	Página 11
Capítulo 25	Hemorragia	Página 11
Capítulo 26	Semelhança de Características	Página 11
Capítulo 27	Operação de Pálpebras	Página 11
Capítulo 28	Perfurar os Galos para tirar o ar	Página 11
Capítulo 29	Falta de Luz	Página 11
Capítulo 30	Questões Disciplinares	Páginas 11 e 12
Capítulo 31	Casos Omissos	Página 12

VERSÃO ATUALIZADA EM 02/07/2004

11440
1693

MISSÃO: Promover a integração dos associados, através da valorização do Galismo no BRASIL.

DADOS SOBRE O GALISMO BREVE HISTÓRICO:

O Galismo foi severamente atingido no Brasil, pelo Decreto número 50.620 de 18/05/61, do então presidente Jânio Quadros, que proibiu em todo território nacional, a promoção ou realização das "brigas-de-galos". Tal Decreto, contudo, foi revogado em 22/06/62, através da edição do Decreto número 1.233, do então Primeiro Ministro Tancredo Neves. Desta data para cá, o Galismo vem assumindo no Brasil, o mesmo lugar de respeito em que é colocado em todo o mundo, e reconhecido como a atividade que vem impedindo a completa extinção das centenas de raças de Galos Combatentes, indispensáveis para o constante aprimoramento genético das modernas raças de corte e postura, pois, com a destruição dos seus habitats naturais e pelas reconhecidas dificuldades de sua criação doméstica, todas as raças combatentes estariam fadadas ao desaparecimento não fosse o Galismo e os Galistas.

Quanto ao aspecto jurídico, não havendo qualquer texto realmente expresso, que considere o Galismo como crime de contravenção, não havendo qualquer restrição no âmbito da legislação federal quanto à prática do Galismo (conforme declarado no Ofício 334/94 do IBAMA), e o exposto no Artigo 225, inciso II da Constituição Federal, que obriga o Poder Público a preservar toda a bio-diversidade existente no território brasileiro, quer sejam aves selvagens, quer sejam aves domésticas, o Galismo já está, através de pareceres jurídicos, inteiramente descaracterizado como atividade contraventora ou ilegal.

PREFÁCIO

As regras de combate, não podem cobrir todas as possíveis situações que podem aparecer durante uma competição, nem podem regulamentar todas as questões de organização.

Nos casos que, não estão precisamente regulamentados por um artigo específico em vigor, deve ser possível achar uma decisão correta, a partir do estudo de situações similares detalhadas no regulamento, através de uma interpretação sadia e objetiva dentro da lógica e à luz da honestidade do Árbitro do combate.

Pressupõe-se que, o Árbitro do combate tem o conhecimento de todas as regras em vigor e a competência necessária, para avaliar e decidir com honestidade, todas as situações possíveis dentro da competição, porém cabe aos Galistas respeitar e acatar tais decisões.

Os clubes que por algum motivo não adotarem o regulamento da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E DE PRESERVAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE GALOS DE RAÇA COMBATENTE**, como oficial em seu território, deverá deixar claro no início de toda competição, quais as regras que prevalecerão para os combates, procurando não conflitar com as regras nacionais.

NOVO REGULAMENTO

Em 19/01/2002, reuniram-se no Rio de Janeiro, os principais galistas, criadores e juristas que militam à favor do esporte, para fundação de uma associação forte em defesa da raça combatente.

Este encontro resultou-se na elaboração e Fundação da Associação Esportiva e de Preservação Brasileira de Criadores de Galos da Raça Combatente.

Resolveu-se também fazer algumas alterações no Regulamento atual, visando dar mais condições na legalização e oficialização de nossa prática desportiva.

Pedimos aos demais galistas e dirigentes de rinhas do País, a sua adesão, e aceitação do novo regulamento.

01 - OBJETIVOS DESTE REGULAMENTO

- a) Preservar os Galos de origem das raças combatentes, diminuindo sua agressividade natural nas disputas e fazendo com que estas se realizem, na mais absoluta igualdade de condições entre os Galistas competidores.
- b) Fazer respeitar os instintos natos dos Galos combatentes, não permitindo que sejam obrigados a combater acima de suas forças ou contra sua vontade.
- c) Permitir as mesmas chances de vitória a todos os participantes, independentes de sua situação sócio-econômica, de maneira a sustentar a evolução do Galismo em todas as camadas sociais, resultando no aparecimento de novos criadores e preservadores das raças combatentes.
- d) Garantir a lisura das disputas, com a eliminação das possibilidades de ocorrências de quaisquer atos fraudulentos.

02 - JUIZ ÁRBITRO DO COMBATE ASSISTIDO

O juiz é autoridade máxima dos combates, nas ocasiões mais difíceis terá 15 segundos para melhor analisar a situação e tomar a sua decisão. A Diretoria do Clube poderá, à qualquer momento, revogar a decisão do juiz e chamar a si a responsabilidade sobre o combate.

03 - PESAGEM E MEDIÇÃO DOS COMPETIDORES

- a) Os galos serão pesados e anilhados por uma comissão designada pela Diretoria (de preferência pelo juiz e seu auxiliar), sempre à vista dos responsáveis pelos Galos. Este peso registrado, prevalecerá até a hora do combate e os galos não mais serão pesados ou medidos.
- b) Ao entregar sua listagem com as brigas formadas, será cobrada uma caução de cada STUD e, devolvida após o seu último combate.
- c) As anilhas só poderão ser retiradas pelo juiz, na hora do combate, que deverá verificar se as mesmas não foram adulteradas.
- d) Quando o juiz ou proprietários entender que a parelha é desproporcional, antes da soltada, chamará a Diretoria que deverá remedir e repesar os galos e, decidir se abrirá ou não o combate.
- e) Se um dos galos emparelhados, perder sua anilha ou a mesma estiver solta, o juiz mandará que o mesmo seja pesado e medido, na presença do proprietário do galo adversário e de um membro da Diretoria.
- f) Galo considerado careca só compete por acordo, não podendo ter seus dados inseridos no computador.
 1. É considerado galo careca, aquele que seu proprietário corte as penas, do pescoço até o pé da crista. Neste caso, ele não pode competir pelo Regulamento.
 2. O galo que estiver com a cabeça e parte do pescoço sem as penas devido a combates anteriores. É permitido competir desde que seja limpo e desinfetado com produto próprio pelo juiz na hora do combate.
- g) O proprietário e/ ou tratador, deverá acompanhar a pesagem, medição e anilhamento dos galos, assinando no boletim referente a seu estúdio.
- h) Não caberá aos proprietários, sob qualquer alegação, o direito de recusa de qualquer parelha selecionada pelo computador dentro dos limites permitidos.

04 – CRITÉRIOS DE EMPARELHAMENTO

- a) Os dados de peso, tamanho, anilha dos galos, serão digitados no computador, através de um sistema desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E DE PRESERVAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE GALOS DE RAÇA COMBATENTE, podendo qualquer participante, analisar suas rotinas e procedimentos de programação.
- b) Dependendo da abrangência da competição, poderá ser realizado emparelhamento somente entre galos de estados diferentes, cidades diferentes ou até mesmo galos da mesma cidade, cabendo à Diretoria escolher a rotina adequada. Contudo, para as competições a nível nacional, é permitido somente combates entre galos de federações diferentes.
- c) Os limites de peso e altura, além do critério das vantagens, poderá ser definido pelo operador do computador de acordo com a quantidade de galos inscritos. Porém os limites máximos permitidos serão de:
 1. Diferença de peso de no máximo 3,0%, do galo mais pesado e, diferença de tamanho no máximo de 0,5 cm., desde que o mesmo galo, não tenha duas vantagens.
Ex.: Galo x 3,0 = 90 gramas.
 2. Diferença de peso no máximo 1,5%, do galo mais pesado e 0,5 cm., podendo o mesmo galo ter as duas vantagens.
- d) Para emparelhamentos com limites superiores aos descritos anteriormente, somente com autorização dos proprietários, ou previamente acertado entre a Diretoria e proprietários, os limites máximos para a competição. Casos assim, somente se justificarão em competições que tenham um número reduzido de galos.
- e) Após realizado o emparelhamento, deverá ser divulgado a listagem das parselhas, contendo todos os dados dos competidores. A seqüência das parselhas é aleatória, portanto, deverá ser acatada por todos os participantes. Será divulgado a lista de galos não emparelhados.
- f) As parselhas feitas por acordo (na mesa), só poderão existir entre galos, que tenham sido anilhados e digitados no computador, ou seja, galos que constem na lista de não emparelhados. Os galos emparelhados desta forma, somente poderão concorrer a eventuais premiações, com a decisão da Diretoria.
- g) Para as parselhas feitas por acordo, deverá ser obedecido os limites de diferença entre pesos de no máximo 4,0% do galo mais pesado, sendo o limite máximo de tamanho de 2,0 cm.

05 – TEMPO DO COMBATE ASSISTIDO

- a) O tempo do combate será de 55 minutos (cinquenta e cinco minutos), com o primeiro refresco de 20 (vinte) minutos, o segundo refresco de 20 (vinte) minutos e, o terceiro de 15 (quinze) minutos.
- b) Neste período de combate, o juiz deverá informar em voz alta a cada três ou cinco minutos, o tempo do combate para orientação dos freqüentadores.
- c) Em caso de paralisação para socorro de um dos galos o relógio será parado.
- d) O refresco tem um tempo máximo permitido de 10 (dez) minutos, caso seja colocado os dois bicos e, no máximo 5 (cinco) minutos se não for colocado o bico de baixo. Dentro deste tempo, todos os socorros legais serão permitidos, findo os quais, o juiz ordena a soltada dos galos.
- e) Com o não cumprimento, o juiz desclassifica o encostador faltoso, aplica a pena de perda de 50% do topo ao adversário, troca o encostador e solta o combate.
- f) Na pia, o Galo só poderá permanecer sendo banhado por três minutos.

06 – SOLTADA DOS GALOS

- a) Após soltar os galos, com apenas uma das mãos sob o peito e os pés no tapete e, no centro do tambor, os encostadores ficam proibidos de entrar novamente no tambor, sem a autorização do juiz.
- b) Em todas as encostas, os encostadores são obrigados a fazê-las com rapidez e, somente com uma das mãos, no peito do galo e, com os pés dos galos no tapete.
- c) Caso os encostadores não obedeçam, serão advertidos ou suspensos pelo juiz, e suas faltas encaminhadas para diretoria tomar as devidas providências.
- d) Os encostadores suspensos, serão punidos conforme o Artigo 30 – letra C.
- e) A troca dos encostadores, somente poderá ser feita até o primeiro refresco, exceto a critério do juiz ou Diretoria.

07 – CONFERÊNCIA

- a) Os galos terão que reagir a cada 15 (quinze) segundos para continuarem o combate.
Exemplos:
 1. Quando separarem,
 2. Quando derem carreirinha,
 3. Quando estiverem juntos mas sem reagirem.
 Observação: Em todos os casos, deverão ser encostados.
- b) No caso do Galo estiver sendo conferido e o tempo esgotar, a conferência continuará. O gongo não salva o Galo da conferência.
- c) Galos considerados estuporados (espavoridos), só confirma jogando bico, mesmo afastado do adversário, ou seja, jogando o bico no ar e correndo, valendo também no processo da **letra a do artigo 11**.
- d) Em todas as situações que houver dúvida ao final dos refrescos, os galos devem ser conferidos para reagirem.
- e) Havendo indício (criterioso) de suspeita de fratura no decorrer do combate, o galo poderá ser examinado pelo juiz.
- f) Terminado o combate e sendo declarado o resultado pelo juiz, os galos não serão mais conferidos.

08 – ESPORAS

- a) As esporas serão de plástico com 2,8 centímetros e ponta 2 na escala oficial com \emptyset 1,5 mm., mas com a mesma dureza das esporas naturais dos galos (Modelo Nacional CGB).
- b) As esporas serão fornecidas pelo clube. Na hora da soltada serão conferidas (ponta e altura) pelo juiz e desinfetadas com álcool.
- c) No decorrer do combate, se a espora rodar ou estiver bamba (observado pelo juiz) poderá ser firmada ou recolocada.
- d) As esporas deverão ser calçadas somente usando esparadrapo ou similar, mas sem uso de calço.

09 – BICOS PROTETORES – INFERIOR E SUPERIOR

- a) Os bicos serão examinados pelo Juiz, que certificará que os mesmos não tenham serrilhas.
- b) Os bicos só deverão ser amarrados com linha.

- c) No caso do Galo iniciar o combate com os bicos naturais, e os mesmos caírem ou aluírem visivelmente (observado pelo Juiz), poderão ser amarrados e colocados os protetores à qualquer momento, mas dentro do prazo de 3 (três) minutos para o bico de cima e, 5 (cinco) minutos para o bico de baixo.
- d) No caso dos galos já estarem com os bicos protetores e eles caírem ou rodarem (observado pelo Juiz), poderão ser recolocados à qualquer momento, mas dentro do prazo de 3 (três) minutos para o bico de cima e 5 (cinco) minutos para o bico de baixo.
- e) Não é permitido a substituição destes bicos protetores no decorrer do combate, exceto quando quebrarem ou amassarem (observado pelo Juiz).
- f) A sua troca só poderá ser feita nos refrescos.
- g) Os bicos protetores no decorrer do combate, só poderão ser colocados pelo Juiz, encostador, proprietário ou pessoa designada por este, antes do início do combate.
- h) No caso do galo, iniciar o combate com os bicos protetores, e os mesmos caírem, o proprietário poderá optar por não recolocá-los, voltando somente a reutilizá-los no refresco (exceto quando o natural cair).
- i) Mesmo que o proprietário peça, não é permitido a retirada dos bicos protetores no decorrer do combate.
- j) Quando o combate for interrompido para socorrer o bico de um dos galos (de baixo ou de cima), seu adversário terá igual oportunidade, mesmo que este não tenha iniciado o combate com o bico protetor.

10 – FRATURAS ACIDENTAIS – SUSPENSÃO DOS COMBATES ASSISTIDOS

- a) Somente a quebra da asa no terço superior (osso junto ao corpo).
- b) Quebra da coxa ou canela.
- c) Fratura do maxilar (1 lado) observado pelo juiz.
- d) Quando houver fratura do sabugo dos bicos naturais, impossibilitando a colocação dos bicos protetores (observados pelo juiz).
- e) Nesses casos (a, b, c e d), o combate será suspenso e seu proprietário perderá 50% (cinquenta por cento) do topo oficial do torneio e, as apostas serão nulas (valendo somente o tempo decorrido).
- f) Antes e depois de todos os refrescos, o Juiz é obrigado a conferir asas, pernas e queixos dos Galos.
- g) Para os combates suspensos, conforme detalhado acima, o resultado para efeito de premiações será considerado vitória com os seguintes tempos:
 1. combate suspenso no primeiro refresco, vitória com 25 minutos.
 2. combate suspenso no segundo refresco, acrescerá de mais 10 minutos, no tempo decorrido.
 3. combate suspenso no terceiro refresco, prevalecerá o tempo brigado.
- h) **Refresco**
 - No caso do galo estiver sendo conferido e, o tempo do refresco chegar, o galo continuará sendo conferido, não confirmando, mesmo que o tempo passe, para efeito de jogo o galo não refrescou.
- i) **Premiação**
 - Para efeito de premiação será considerado o tempo correto brigado.
 - Se caso, o galo morrer no refresco, o tempo será acrescido de mais 1 (um) minuto.
- k) O tempo correto brigado sempre será cheio, acrescido para cima.
Exemplo: 21:30 minutos passará para 22:00 minutos.

11. – DECISÃO DOS COMBATES ASSISTIDOS

- a) No caso dos galos estarem brigando e um deles parar de bicar ou correr, o juiz marcará 15 segundos para que ele reaja (bicada, solta, batida ou rebatida). Não reagindo dentro desse prazo, terá mais 15 segundos para dar tiro de pé, bater ou rebater, bicada não será considerada. Não fazendo nenhuma dessas alternativas, será considerado vencido.

Obs.: Nesse processo, o tempo será anunciado em voz alta pelo juiz a cada 5 segundos.

- b) Quando o galo estiver em visível desvantagem: tucado, orado, mangalhado, inanimado sem reagir, imediatamente o Juiz observa e inicia o processo conforme a **letra a do artigo 11**.

Obs.: Quando o galo estiver em visível desvantagem e entrar debaixo do adversário e, ficando preso (observado pelo juiz), inicia-se o processo conforme a **letra a do artigo 11**. Atingindo os 15 segundos manda-se encostá-lo; encostado e não reagindo, completará o processo (dar tiro de pé, bater ou rebater), bicada não será considerada.

- c) No caso do galo correr afinado (humilhado) o juiz marcará os 15 segundos para certificar e declará-lo derrotado.
- d) No caso do galo espavorir e pular o tambor, será encostado mas não alterando o tempo do processo da **letra a do artigo 11**.
- e) No caso dos galos serem encostados (conferência – artigo 7 letra a / exemplos) e não reagirem serão feitos mais 2 (duas) tentativas e se ambos não reagirem o combate será suspenso valendo somente o tempo decorrido.
- f) No caso dos galos separarem (observado pelo juiz), encostam-se; e se somente um deles reagir, prevalecerá a conferência conforme a **letra a do artigo 11** para o outro. Porém, se voltarem a separar não interrompendo a contagem toma-se a encostá-los. Findo o prazo, perderá o que não reagiu.

Exemplo 01: No caso dos galos voltarem a separar-se (observado pelo juiz), encostam-se; não reagindo, prevalecerá a vantagem de quem reagiu primeiro.

Exemplo 02: No caso dos galos voltarem a separar-se (observado pelo juiz), encostam-se; se o galo da vantagem não reagir e o outro sim, inicia-se novamente o processo da **letra a do artigo 11**, para o galo que não reagiu.

- g) No caso do galo der carreirinha, como forma de defesa (ficando sem reagir), o juiz deverá conferi-lo a cada 15 segundos para certificar se está reagindo.
- h) Quando o galo estiver no processo da **letra a do artigo 11** e deitar após os primeiros 15 segundos, permanecerá deitado até o final do processo com o adversário. Todavia se dentro desse prazo, ele voltar a levantar e não reagir, será considerado derrotado. Se deitar antes dos primeiros 15 segundos, procede-se conforme a **letra i do artigo 11**.
- i) Quando um dos galos levar tuque, ajoelhar ou deitar o juiz marcará 15 segundos. Findo o prazo, ele entra em infração, retira-se o galo de cima e continua a contagem por mais 15 segundos. Se o galo não levantar sozinho dentro do prazo, perderá o combate. Levantando e encostado com o adversário e, não reagindo, entrará no processo da **letra a do artigo 11**.
- j) Ajoelhando ou deitando pela 2ª vez no mesmo refresco, o juiz contará 15 segundos com os galos juntos e, não levantando, perderá o combate.
- k) Se os dois galos deitarem ao mesmo tempo, isto é, um após o outro, o juiz marcará 15 segundos a partir do momento em que o 2º galo deitar. Nesse prazo, se um deles levantar será considerado vencedor. Se nenhum dos galos levantar, o combate será suspenso, valendo somente o tempo decorrido.

- l) O galo cair de mau jeito e não conseguir levantar sozinho (observado pelo juiz), poderá ser levantado, conforme os exemplos: batendo ou rebatendo e caindo de costas, em cima das asas, espremido no canto do tambor, com as pernas cruzadas, etc.
- m) No caso do galo levar a pancada e cair de qualquer maneira, não poderá ser levantado.

Observações:

1. O galo levantando deverá permanecer por 03 (três) segundos de pé, para novamente ser encostado. Se nesse prazo ele voltar a deitar continuará o tempo do processo anterior.
2. Quando o galo levar tuque (pipoca), imediatamente o juiz o pega e encerra o combate.
3. Quando o galo deitar, mesmo que já esteja aberta a contagem por estarem separados ou falta de reação, prevalecerá a contagem para quem deitou.
4. A perda de 50% do topo é sempre relativa à compreensão ao adversário por este ter sido impedido de emparelhar seu galo com outro adversário.

12 – LEVANTAR (RETIRAR) O GALO INFERIOR

Quando um dos galos estiver em visível desvantagem, e seu proprietário requerer sua retirada, no intuito de preservá-lo, o juiz deverá consultar os presentes. Se dentre estes, não houver 3 ou mais manifestações em contrário, o galo será retirado, sendo o tempo do combate acrescido de 3 minutos.

13 – INFORMAÇÕES CORRETAS E VERDADEIRAS

- a) Na ocasião de registrado os combates, os responsáveis pelos Galos devem prestar informações certas e verdadeiras sobre a maneira de como perdeu ou correu e quantas vezes isto ocorreu, afim de evitar problemas que poderão causar anulação da competição.
- b) Nenhum Galo poderá competir se for perdido mais de duas vezes.
- c) Se a Diretoria considerar de má fé as informações, poderá anular o combate, punindo os faltosos.
- d) Estas informações deverão ser anunciadas pelo Juiz, em voz alta, antes da soltada dos combates.

14 – GALO QUE AFINAR (ESCAZARIAR)

- a) Estando os galos calçados e prontos para iniciar o combate, se um deles não unir ou afinar nos primeiros minutos e não tendo avaria grave comprovada (observada pelo juiz), seu proprietário, à título de compensação, perderá 50% do TOPO OFICIAL ao adversário. Entretanto, se tiver, será considerado derrotado.

Obs.: Ainda que o galo esteja cortado de bico ou mesmo furado sem gravidade (observado pelo Juiz), não será considerado derrotado. Galo de briga não corre com qualquer arranhão!

- b) Para efeito de resultado o tempo será de 30 minutos.
 1. Quando os galos estiverem concorrendo ao prêmio e havendo mais galos emparelhados (não brigados), eles poderão ser substituídos.
 2. Não havendo, prevalecerá o tempo para o vencedor e perdedor.
- c) Mas, se o galo afinar após ter causado a quebra da asa (terço superior) ou pema (observado pelo Juiz), o combate será nulo sem prejuízo para os adversários.
- d) Nesses casos, as apostas fora serão nulas.

15 – GALO DOENTE OU EMPAPADO

- a) Se durante os primeiros minutos, um dos competidores apresentar sintomas de natureza grave, que lhe dificulte os movimentos, o Juiz deverá parar o combate e consultar a Diretoria ou, na ausência de diretores, convidar dois galistas de respeito, que autorizarão ou não a suspensão da competição, mas seu proprietário a título de compensação pagará 50% do topo ao adversário.
OBS.: Para efeito de premiação, seguirá a mesma norma do galo que afinou.
- b) Em combates registrados, com um ou mais dias de antecedência, se um dos Galos amanhecer empapado (doente), este fato deverá ser imediatamente comunicado a Diretoria, a qual manterá o Galo sob seu cuidado e guardado por um período de 6 a 10 horas, para observação. Se confirmada a falta de condição do Galo, e não havendo acordo, seu proprietário a título de compensação pagará 50% do topo.
- c) Não havendo essa comunicação antecipada (10:00 horas), estando diretamente ligado no combate da disputa do prêmio, ele deverá competir.

16 – COMBATE ASSISTIDO EMPATADO

- a) O combate estará empatado quando transcorrer o tempo regulamentar de 55 minutos e os dois Galos estiverem de pé e reagindo.

17 – SUSPEITA DE FRAUDES OU IRREGULARIDADES

- a) Caso o Juiz detectar má fé na troca dos bicos ou encostas dos Galos pelos encostadores, assume a responsabilidade, adverte ou suspende o faltoso, substitui por outro e continua o combate.
- b) No caso de detectar que o combate não seja lícito, pondo em risco a honestidade da disputa, o Juiz paralisará o combate, convocando imediatamente a Diretoria do Clube, para conhecimento e providências.
- c) GALOS DOPADOS – as punições ficarão à cargo da diretoria do clube.
1. GALO INFERIOR – Sendo comprovado (pelo juiz ou dois parceiros idôneos), que o galo foi dopado no refresco ou decorrer do combate o encostador será expulso. O combate prossegue normalmente mas com o topo já perdido pelo infrator, independente do resultado final. As apostas seguem normalmente.
 2. GALO SUPERIOR – Quando houver suspeita (pelo juiz ou dois parceiros idôneos), que o galo superior foi dopado, o juiz adverte e aguarda o transcorrer da disputa. O galo apresentando o sintoma característico e perdendo o combate, este será suspenso e seu proprietário perderá o topo para o adversário.
Obs.: No decorrer do combate, é expressamente proibido colocar água na boca para dar aos galos.

18 – SOCORRO AOS GALOS

Sempre que o Juiz paralisar o combate para o atendimento a um dos Galos, o outro Galo terá direito aos mesmos procedimentos e oportunidades, dentro do mesmo prazo.

19 – GALOS SEM VISÃO

Quando ambos os galos estiverem sem visão, mantendo-se afastados (sem se tocarem), o juiz contará 15 segundos e ordenará o encostamento. Tendo feito isso por duas vezes e, não havendo decisão, o combate será dado como nulo, valendo o tempo decorrido.

20 – PARADAS CONJUGADAS

- a) Nos combates suspensos, valem as paradas dentro do prazo decorrido.
Exemplo: Para efeito de apostas, quando o juiz ordenar pegar o galo para o refresco e na conferência constatar alguma fratura que suspenda o combate, o galo terá completado o tempo.
- b) As paradas conjugadas serão anuladas.

21 – PERMANÊNCIA NO RECINTO DO JUIZ E CADEIRAS DO PROPRIETÁRIO

No recinto destinado ao Juiz, na rinha e rebolo, só poderão permanecer os dois encostadores e um diretor. Cada proprietário terá direito a uma cadeira ao lado da porta da rinha ou rebolo.

22 – COMPETIÇÃO DESFEITA

Para abrir um combate feito pelo computador, ou feito por acordo e devidamente registrado pelos organizadores, o proprietário que desejar abrir a briga deverá pagar o topo integral ao adversário. Caso o galo do adversário esteja concorrendo a eventuais premiações, além do topo deverá ser pago o valor da premiação, que poderia ser conquistada pelo galo adversário.

23 – TOPOS E PARADAS

O Clube não é responsável por qualquer aspecto financeiro da disputa, o topo e as paradas jogadas devem ser claras e posteriormente confirmadas.

24 – HIGIENE DOS COMPETIDORES

Os galos não poderão disputar competições sem estarem em perfeitas condições de higiene. A Diretoria estará sempre à disposição dos Galistas para fazer um prévio exame no seu Galo, evitando um possível dissabor de vê-lo rejeitado pelo Juiz, mas se recusado o proprietário do Galo que não estiver em condições higiênicas perderá 50% (cinquenta por cento) do topo.

25 – HEMORRAGIA

O socorro por hemorragia só se dará quando ocorrer da canela para baixo.

26 – SEMELHANÇA DE CARACTERÍSTICAS

Havendo uma semelhança que dificulte o reconhecimento dos competidores, o juiz é obrigado a colocar uma fita colorida diferenciada nos dois galos, bem como, a sua anotação no quadro de dados.

27 – OPERAÇÃO DE FÁLFEBRAS

Somente será cortada nos refrescos.

28 – PERFURAR OS GALOS FITIRAR O AR

É proibido no transcorrer do combate, usar tesoura, agulha ou qualquer outro objeto para tirar o inchaço (ar) dos galos.

29 – FALTA DE LUZ

Em caso de falta de energia elétrica (rede), o combate terá prosseguimento com energia de gerador, se existente, ou será anulado após 15 minutos na falta de energia elétrica da rede ou do gerador.

30 – PRÊMIO ATRAVÉS DE DUPLAS

Quando houver a abertura de combate por qualquer motivo, o parceiro da dupla não terá direito à devolução da inscrição, se houver tempo definido e superior no momento ao da dupla fechada.

31 – QUESTÕES DISCIPLINARES

- a) É obrigação dos encostadores, conhecer todo o presente regulamento e acatar imediatamente a todas as ordens do Juiz.
- b) Serão consideradas infrações dos encostadores:
 1. Desobedecer o Juiz.
 2. Agredir física ou verbalmente o juiz, membros da diretoria, o adversário, os freqüentadores ou ainda desmerecer o galo adversário com palavrões.
 3. Tentar reanimar o galo por meios ilegais, ou seja, sacudir, beliscar, soprar ou fazer cera.

- c) As infrações dos encostadores serão punidas de acordo com a gravidade da situação, julgado pelo Juiz e membros da Diretoria presentes com a advertência:
1. eliminação do combate.
 2. Suspensão por um dia na competição.
 3. Suspensão por toda a competição.
 4. Suspensão por tempo determinado de 15 a 90 dias.
 5. Suspensão por tempo indeterminado.

OBSERVAÇÃO 01:

Na primeira falta, a advertência será dada em voz alta pelo Juiz, na segunda advertência, o juiz eliminará o encostador no combate, as demais penas serão aplicadas pela Diretoria, sempre ouvindo o Juiz.

- d) Aos freqüentadores será proibido:
1. bater no tambor, bater palmas estridentes quando o galo estiver orado.
 2. jogar qualquer objeto dentro do tambor durante o combate.
 3. gritar ou chamar o galo, estando este em falta (deitado).
 4. pressionar o juiz com relação ao resultado ou tempo da competição.
 5. Desrespeitar os galos combatentes com palavrões.

OBSERVAÇÃO 02:

As faltas dos freqüentadores serão julgadas pela Diretoria e as decisões deverão ser publicadas por escrito em lugar de acesso público aos freqüentadores.

- e) Aos proprietários é terminantemente proibido a prática de maus tratos contra as aves sob qualquer pretexto. Os galos, após o término do combate serão devidamente medicados pelo proprietário, seu ajudante ou melhor ainda pelo enfermeiro de plantão do rinhadeiro. No caso de um galista ficar na infração, sendo flagrado praticando crueldade ou sacrificando o galo, a Diretoria do rinhadeiro deverá puni-lo como se segue:
1. Advertência verbal e por escrito na primeira ocorrência.
 2. Suspensão por 6 (seis) meses na segunda ocorrência.
 3. Eliminação do convívio em todos os rinhadeiros do país através de comunicação à ASSOCIAÇÃO.

32 - CASOS OMISSOS

Nos casos omissos, a decisão será dada pela Diretoria, a qual também fará presente aos acontecimentos, dando o necessário apoio ao Juiz nas suas decisões mais difíceis.

**VALORIZE O GALISMO APLICANDO
CORRETAMENTE AS REGRAS.**



A COORDENAÇÃO .